



DECRETO N° 072/2018

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE EM DIA DE REALIZAÇÃO DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2018” E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Carlos Alzenir Catto, Prefeito Municipal de Chapada/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica alterado o horário de expediente nas Secretarias do Município de Chapada/RS, no dia da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na segunda fase da Copa do Mundo 2018, como segue:

DIA E HORÁRIO DO JOGO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
02 de julho – segunda -feira, 11 horas	08h30min às 10h45min e das 13h45min às 17h30min

Art. 2° Os horários de expediente estabelecidos no art. 1° não se aplicam as Escolas municipais, que contarão com horários normais.

Art. 3° Aos servidores que não aderirem, mediante acordo, ao horário de expediente de que trata o art. 1°, deverão cumprir seu horário normal de trabalho.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, 28 de junho de 2018.

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Gustavo Sturmer
Secretário da Administração